

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 215/90

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

JAIR FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de São - Gabriel da Palha, do estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

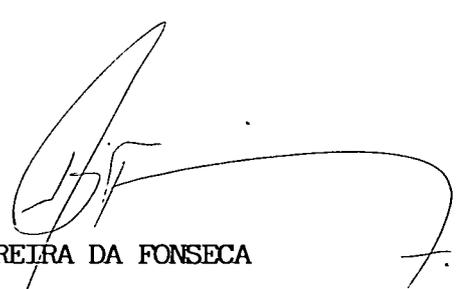
RESOLVE:

DESIGNAR uma Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Senhores: **Antonio Gonçalves Filho, José Cavati e Daniel Caetano**, para, sob a Presidência do primeiro, proceder a avaliação de um imóvel rural de propriedade do Senhor Belmiro Morau, localizado no Córrego General Rondon, Distrito de Vila Fartura, neste - Município, medindo 362,00 m (trezentos e sessenta e dois metros) ao norte, em divisa - com Belmiro Morau; 458,00 m (quatrocentos e cinquenta e oito metros) ao sul, em divisa com Arlindo Serri; 311,00 m (trezentos e onze metros) ao leste, em divisa com Belmiro - Morau e; 286,00 m (duzentos e oitenta e seis metros) ao oeste, em divisa com Izidoro - Perdonati, perfazendo uma área total de 120.000 m²(cento e vinte mil metros quadrados).

A Comissão deverá emitir Parecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de novembro de 1.990.


JAIR FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ROSENEIA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

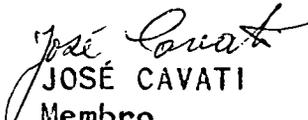
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 215/90 de 05 de novembro de 1990, composta pelos senhores ANTONIO GONÇALVES FILHO, JOSE CAVATI E DANIEL CAETANO, reuniu-se em 09 de novembro de 1990, às 15:00 horas, no Córrego General Rondon, Distrito de Vila Fartura, neste Município para avaliação de um imóvel rural medindo uma área total de 120.000m² de propriedade do senhor BELMIRO MORAU, destinado à construção de uma escola rural.

Após inspeção realizada sob o imóvel e análise de preços dos imóveis daquela região acima mencionada, a comissão avaliou o referido imóvel em Cr\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecientos e vinte e cinco mil cruzeiros).

São Gabriel da Palha, 09 de novembro de 1990.


ANTONIO GONÇALVES FILHO
Presidente


JOSÉ CAVATI
Membro


DANIEL CAETANO
Membro



Município de SÃO GABRIEL DA PALHA

Comarca de SÃO GABRIEL DA PALHA

PLANTA

da medição e discriminação de um terreno no lugar denominado CÓRREGO GENERAL RONDON
DISTRITO DE VILA FARTURA

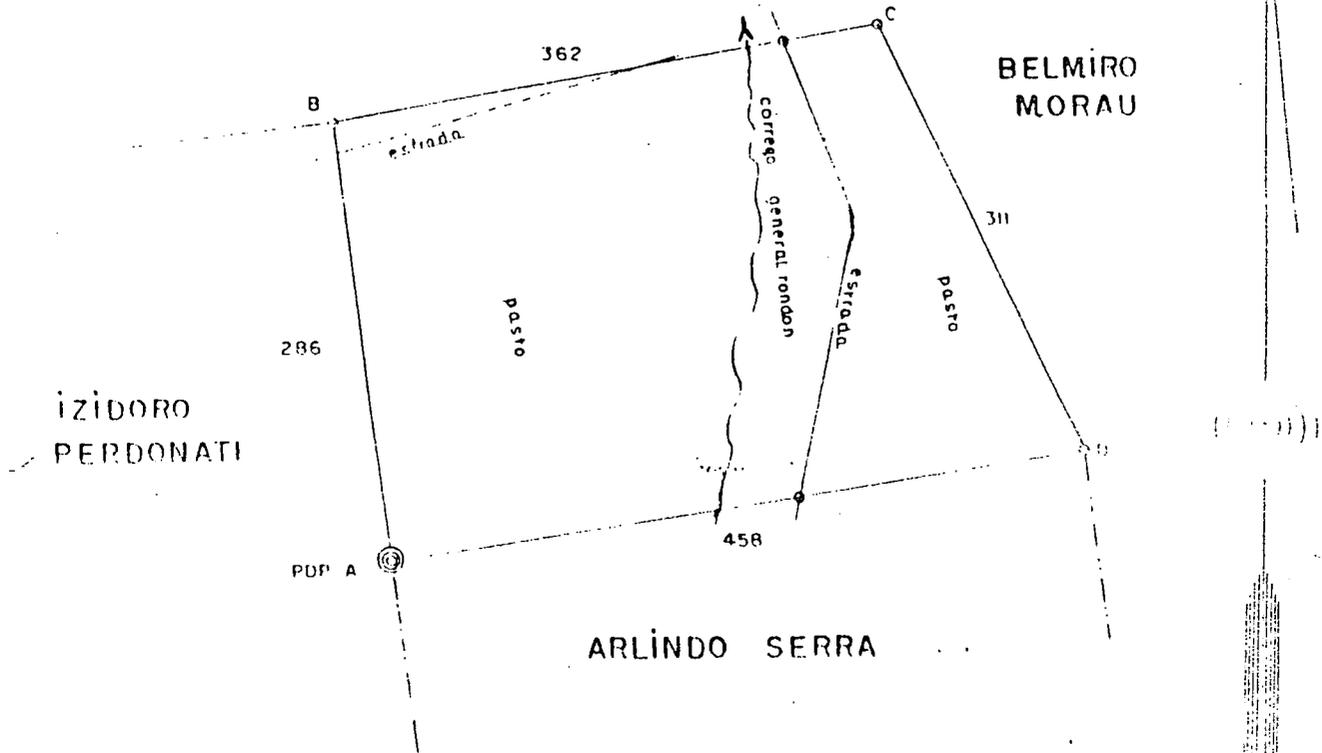
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Área 120.000M² Perímetro 1.417 M.L.

Escala 1:5.000 Declinação 18° 40' W

BELMIRO MORAU

N M



IZIDORO PERDONATI

ARLINDO SERRA

São Gabriel da Palha, 10 / 07 / de 1990

Carla Joana Bragança
ENCARREGADA DA MEDIÇÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

MEDIÇÕES DE TERRAS

MUNICÍPIO DE São Gabriel da Palha DISTRITO DE Vila Partura

MEMORIAL da medição de um terreno no lugar denominado

Parque General Rondon

proprietário Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

LIMITES

Norte: Beluino Horau

Sul: Arlindo Serra

Este: Beluino Horau

Oeste: Isidoro Perdonati

Medição feita por caminhamento: De um Trânsito HOPE

Declinação da Agulha: 122 40 W

Unidade Linear: Por Estadia

ÁREA: 130.000 H²

PERÍMETRO: 1.417 H

PONTO DE PARTIDA

Partimos de um marco de cimento ponto A, colocado na con-
frontação de Isidoro Perdonati, onde seguimos com rumo magnético de
100 NE.

- Transporte -

DEFLEXÕES	AZIMUTES		TOPOGRAFIA	Distâncias	
	LIDOS	CALCULADOS		PARCIAIS	TOTAIS
			<p>« TRANSPORTE</p> 		
			<p>« A TRANSPORTAR</p>		